

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 479, DE 15 DE JULHO DE 2025.

(Publicado no D.O.E 11.887, de 16 de julho de 2025, p. 26)

Aprova o Plano de Resposta a Incidente de Segurança com Dados Pessoais da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a importância da proteção dos dados pessoais na Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a relevância de estabelecer diretrizes claras e procedimentos eficazes para a resposta a incidentes de segurança que envolvam dados pessoais, visando à proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência sobre o tratamento de dados pessoais na Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Resposta a Incidente de Segurança com Dados Pessoais, que estabelece diretrizes, procedimentos e responsabilidades no tratamento de incidente de segurança, no âmbito da PGE/MS, disponível no site da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/lqpd/>.

Art. 2º A Unidade de Proteção de Dados Pessoais deverá atualizar periodicamente o Plano de Resposta a Incidente de Segurança com Dados Pessoais da PGE/MS, registrando o histórico de versão para controle de sua divulgação.

Art. 3º A implementação do Plano de Resposta a Incidente de Segurança com Dados Pessoais deverá ser acompanhada e monitorada pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da PGE/MS, com a colaboração de todas as áreas da PGE/MS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 15 de julho de 2025.

Original Assinado
Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado